

207 19



# Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 300**

Assunto: S/designação do 1º Vice-Presidente, Sr. Carlos Ungaro, para  
representar esta Câmara no I CONGRESSO DE VEREADORES DA REGIÃO SUDES-  
TE BRASILEIRA.

*Resolução n.º 207/75*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral  
ARQUIVE-SE  
Em 09 de 75

Proc. N.º 13209  
Clas. 502.286



câmara municipal de Jundiá  
s. p.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROTOCOLO DATA  
013729 2-AGO73  
CLASSIF. 502.886

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente  
Apresentado à Mesa em 21/8/73  
Presidente de 19  
Em

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 300  
=====

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar o Vereador Carlos Ungaro, 1º Vice Presidente da Edilidade, para representar esta Câmara no I Congresso de Vereadores da Região Sudeste Brasileira, a realizar-se em Nova Friburgo, de 25 a 29 de setembro deste ano.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 100.31.40.00 - ENCARGOS DIVERSOS 01 - Despesas com viagens, estadias e representações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APROVADO  
Sala das Sessões em 02/8/73  
Presidente

Sala das Sessões, 22/agosto/1973

Henrique Victorio Franco,  
Presidente.-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprovado em 1ª Discussão  
Sala das Sessões em 08/8/73  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprovado em 2ª Discussão  
11/11. LEI DE Nº 174  
Sala das Sessões em 08/8/73  
Presidente

3  
19

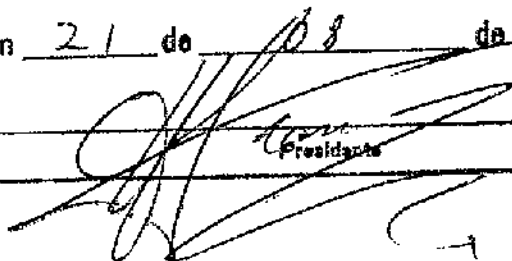


câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,  
parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 21 de agosto de 1973

  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 22 de agosto de 1973.  
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento  
ao despacho supra.

  
Diretor Geral

\*



câmara municipal de Jundiaí  
estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. Nº 13.729

Projeto de Resolução nº 300, de autoria do Sr. Vereador Henrique Victório Franco, versando sobre designação do 1º Vice-Presidente Sr. Carlos Ungaro, para representar esta Câmara no I CONGRESSO DE VEREADORES DA REGIÃO SUDESTE BRASILEIRA.

PARECER Nº 96

Toda matéria administrativa sobre assuntos de economia interna da Câmara é objeto de Projeto de Resolução.

É o caso presente.

Portanto, iniciativa e competência desta Edilidade.

Legal a proposição.

Sala das Comissões, 22/agosto/1973.

*Adonir José Moreira*  
Adonir José Moreira.-

Presidente e Relator.-

Parecer aprovado em:

*Carlos Ungaro*  
Carlos Ungaro.-

*João Alberto Copelli*  
João Alberto Copelli

*Joaquim Ferreira*  
Joaquim Ferreira,

*Luiz Lourenço Gonçalves*  
Luiz Lourenço Gonçalves.

5/29



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROC. Nº 13.729

Projeto de Resolução nº 300, de autoria do Vereador Sr. Henrique Victório Franco, versando sobre designação do 1º Vice-Presidente, Sr. Carlos Ungaro, para representar esta Câmara no I CONGRESSO DE VEREADORES DA REGIÃO SUDESTE BRASILEIRA;

P A R E C E R    Nº 97  
=====

O projeto prevê as verbas próprias constantes do orçamento para suportar as despesas com a execução desta Resolução.

Assim, nenhum óbice impede o pronunciamento favorável deste Relator.

Sala das Comissões, 22/agosto/1 973.

Carlos Ungaro,  
Presidente e Relator.

Parcecer aprovado em:

  
Antonio Tavares

Hermenegildo Martinelli

  
Antonio Carlos Castro Siqueira  
João Alberto Copelli.



6/19

Câmara Municipal de Jundiá  
S. P.

REQUERIMENTO N.º 344

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
<b>APROVADO</b>
Sala das Sessões, em 22.10.81 1972
<i>[Signature]</i>
Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ou vido o soberano Plenário, seja concedida URGÊNCIA para discussão e votação do Projeto de Resolução nº 300, de autoria do Vereador Sr. Henrique Victório Franco, na presente Sessão.

Sala das Sessões, 22/agosto/1 973.

*[Signature]*  
Carlos Ungaro.

*[Signature]*  
*[Signature]* *acord. sessão*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

/13.

\*

7  
29



câmara municipal de Jundiaí  
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 207/73

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 22 de agosto de 1973, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar o Vereador Carlos Ungaro, 1º Vice-Presidente da Edilidade, para representar esta Câmara no I CONGRESSO DE VEREADORES DA REGIÃO SUDESTE BRASILEIRA, a realizar-se em Nova Friburgo, de 25 a 29 de setembro deste ano.

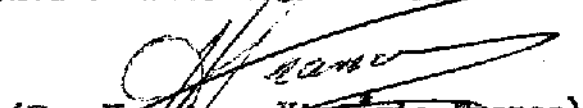
Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 100.31.40.00 - ENCARGOS DIVERSOS - 01 - Despesas com viagens, estadias e representações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

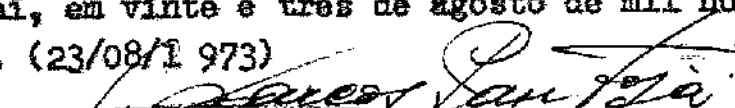
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e três. (23/08/1973)

  
(Antonio Tavares)  
1º Secretário.

  
(Eng. Henrique Victório Franco)  
Presidente.

  
(José Rivelli)  
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e três. (23/08/1973)

  
(Guinéz Marcos Pantoja)  
Diretor Geral.

\*



8/19

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

JJ DE 28-8-73

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



### ATOS OFICIAIS

#### RESOLUÇÃO N.º 207/73

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 22 de agosto de 1.973, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO: —

Art. 1.º — Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar o Vereador Carlos Ungaro, 1.º Vice-Presidente da Edilidade, para representar esta Câmara no I CONGRESSO DE VEREADORES DA REGIÃO SUDESTE BRASILEIRA, a realizar-se em Nova Friburgo, de 25 a 29 de setembro deste ano.

Art. 2.º — As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 100.31.40.00 — ENCARGOS DIVERSOS — 01 — Despesas com viagens, estadias e representações.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e três (23/08/1.973).

(Eng. Henrique Victório Franco)

Presidente.

(Antonio Tavares)

1.º Secretário.

(José Rivelli)

2.º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e três (23/08/1.973).

(Guináz Marcos Panteja)

Diretor Geral



